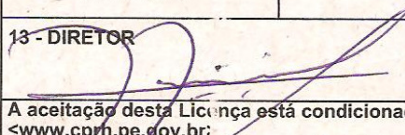
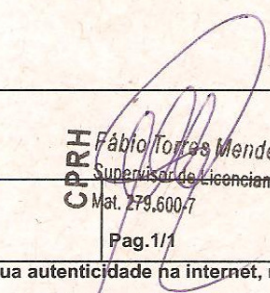


RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.11.01.000953-7		VALIDADE 28/01/2012	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 014711/2010 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).			
1 - Nº Empreendimento 00000010251	2 - Razão Social LIMPADORA DE FOSSAS GUARARAPES LTDA		
3 - Endereço Rua Congonhas, 10 - Barra de Jangada			
4 - Município Jaboatão dos Guararapes - PE		5 - CEP 54495130	
6 - CNPJ / CPF 02.429.075/0001-18		7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Limpadores de Tanques Sépticos, Códigos 3.4.3.3 e 7.5 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na coleta, transporte e disposição final de lodos digeridos, provenientes de fossas sépticas. Os resíduos coletados e transportados, Classe II-A. Os veículos licenciados por esta Licença são os de placas: KLV-0278, KLC-5338, KHA-1960, KLB-220, KLB-2208, KFR-0864, KLC-5198, KGB-6550, KEI-4784, KFI-7236, LVJ-7797, GLX-8111 E KII-7011, KKI-9924, KJC-7472 e PFE-1619 (reboque/tanque).			
9 - Exigências <ol style="list-style-type: none"> 1. O destino final dos esgotos coletados deverá ser, exclusivamente, em Estações de Tratamento licenciadas pela CPRH; 2. Os veículos transportadores deverão dispor de reservatórios com estanqueidade total, não sendo permitido qualquer vazamento durante o percurso; 3. A empresa ora licenciada fica responsável pela confecção do adesivo externo, em vinil, ficando estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta, para afixação dos referidos adesivos nas portas laterais de todos os veículos transportadores; 4. Além de obrigatoriedade dos adesivos nas portas laterais, cada veículo envolvido no transporte deverá conduzir uma cópia desta Licença de Operação, para apresentação, quando solicitado pelas autoridades competentes; 5. A presente Licença de Operação refere-se apenas, e tão somente, aos serviços de limpeza de tanques sépticos. Para transporte de quaisquer outros tipos de resíduos, é indispensável a prévia licença da CPRH; 6. Qualquer alteração na frota de veículos, que implique em substituição ou incremento, deverá ser comunicada à CPRH, para as devidas ações de controle; 7. A empresa fica obrigada a enviar à CPRH, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o Relatório das Atividades exercidas no mês anterior; 8. Providenciar a limpeza do sistema final de esgotos a cada 10 (dez) meses; 9. No ato da vistoria ao empreendimento a CPRH poderá exigir que seja implantado, no local, um sistema final de esgotos de acordo com a legislação. 			
10 - Requisitos Não há.			
11 - Observação <ol style="list-style-type: none"> 1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO; 			
11 - DATA EMISSÃO 27/01/2011	12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO		
13 - DIRETOR 	 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Mat. 279.600,7 Pag.1/1		
A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <www.cprh.pe.gov.br>			

CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos



0511010009537

CÓDIGO DE SEGURANÇA

B28L12p